



EDITAL Nº 393/2025 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.036359/2025-52

Belo Horizonte-MG, 09 de julho de 2025.

A Diretora Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Professora Carla Simone Chamon, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições no Programa de Desenvolvimento em Língua Estrangeira (PROLING) do CEFET-MG, para o segundo semestre do ano de 2025, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

1. Apresentação

O Programa de Desenvolvimento em Língua Estrangeira (PROLING) do CEFET-MG é uma das ações de capacitação previstas na Política Institucional de Desenvolvimento de Pessoas, aprovada pela [Portaria DIR nº518/2022](#), regulamentada pelo [Decreto nº 9.991/2019](#) e pela [Instrução Normativa SGDP/ME nº21/2021](#), com objetivo contribuir de forma efetiva para valorização, formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos da Instituição.

1.1 O presente Edital, em conformidade com a legislação vigente, visa selecionar servidores para recebimento de bolsa para realização de cursos de idiomas no segundo semestre do ano de 2025.

1.2 A bolsa destina-se ao servidor para realizar um curso a ser escolhido dentre os seguintes idiomas: alemão, francês, espanhol, inglês, italiano, e o preparatório para exames de proficiência (inglês). Os servidores em todos os municípios em que há campus do CEFET-MG poderão candidatar-se à bolsa conforme número de vagas ofertadas no segundo semestre de 2025.

1.2.1. Caberá à FCM a responsabilidade de divulgar as condições do curso e horários das aulas. Como também, será responsabilidade da FCM divulgar informações adicionais sobre o curso tais como: a plataforma utilizada, os recursos tecnológicos necessários para cursar, os horários das aulas e as atividades extraclasse remotas. As informações e esclarecimento de dúvidas serão dirimidas pela FCM <https://www.fcmidiomias.com.br/>

2. Apoio

O recurso total destinado para o PROLING para o segundo semestre de 2025 é de R\$47.500,00(quarenta e mil e quinhentos reais).

2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) bolsas**, no valor unitário de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

2.2. A implementação e a manutenção do apoio previsto neste edital estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

2.3. Não haverá ressarcimento do valor gasto pelo servidor com o material didático dos cursos de línguas estrangeiras.

3. Cronograma

As ações previstas neste edital observarão o cronograma disponível no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma para seleção de candidato a bolsa neste edital.

Item	Período
Publicação do edital	11/07/2025
Impugnação do edital	Até 14/07/2025
Inscrição	15/07/2025 a 25/07/2025
Avaliação	28/07/2025 a 01/08/2025
Seleção e resultado	05/08/2025

4. Inscrição

4.1. Para formalizar a inscrição neste edital, é necessário cadastrar processo eletrônico via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) (<https://sig.cefetmg.br/sipac/>) e tramitá-lo à **Divisão de Capacitação**, dentro do prazo estabelecido no Quadro 1, observando as seguintes orientações:

4.1.1. Tipo de Processo: Programa Institucional de Apoio para Capacitação

4.1.2. Assunto Detalhado: Inscrição no Programa de Desenvolvimento em Língua Estrangeira (PROLING) - Edital xx/2025

4.1.3. Documentos necessários:

a) cópia do edital a que se refere sua inscrição;

b) "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PROGRAMA CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS)" (modelo de formulário disponível para carregamento e preenchimento via SIPAC protocolo em: <https://sig.cefetmg.br/sipac/>);

c) cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso, caso o servidor tenha realizado curso de idiomas pela FCM nos dois anos anteriores.

4.2. A inscrição no Programa implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital.

5. Admissão e Seleção

5.1. As candidaturas a este edital serão admitidas pelo Comitê de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) quando forem cumpridos, cumulativamente, os seguintes critérios:

5.1.1. ser servidor ativo e pertencente ao quadro permanente do CEFET-MG;

5.1.2. estar adimplente no PROLING, no Programa de Desenvolvimento Proativo (PRODES) ou no Programa de Formação em Ensino Superior (PROSUP), em relação a participação nos dois anos anteriores.

5.1.3. não ter recebido punição de suspensão no CEFET-MG em processo administrativo disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.2. O processo devidamente instruído deve ser enviado à Divisão de Capacitação no período de inscrição definido no item 3, constando a documentação descrita no 4.1.3.

5.3. Processos que não cumprirem os critérios de admissão, acima elencados, serão indeferidos pelo CODEP e devolvidos para arquivamento na unidade organizacional de lotação do candidato.

5.4. Havendo número de inscrições superior ao número de bolsas ofertadas, será realizado um sorteio público coordenado por membros do Codep, dia **05/08/2025** em horário a ser divulgado.

5.5. Havendo número de inscrições for igual ou inferior ao número de bolsas ofertadas, todas as candidaturas admitidas, serão selecionadas.

5.6. Os processos não selecionados serão encaminhados para a unidade de lotação do servidor para arquivamento.

5.7. O resultado será homologado pelo CODEP e publicado na página da [SEGEP](#), em data estabelecida no Cronograma.

6. Implementação

6.1. Os processos dos servidores selecionados serão encaminhados para a sua unidade de lotação para que sejam adicionados ao processo os seguintes documentos:

6.1.1. "TERMO DE COMPROMISSO (PROGRAMA CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS)" (modelo de formulário disponível para carregamento e preenchimento via SIPAC protocolo em: <https://sig.cefetmg.br/sipac/>);

6.1.2. "AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA (PROGRAMA CAPACITAÇÃO EM LÍNGUAS)", atestando a compatibilidade de horários do curso com a jornada de trabalho no CEFET-MG, mesmo se tratando de trabalho remoto (modelo de formulário disponível para carregamento e preenchimento via SIPAC protocolo em: <https://sig.cefetmg.br/sipac/>);

6.1.3. boleto quitado.

6.2. O pagamento da bolsa do servidor selecionado neste edital está condicionado à apresentação do boleto quitado.

6.3. O valor semestral poderá ser parcelado em, no máximo, duas parcelas, totalizando o valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais).

6.4. Caso o servidor tenha parcelado o pagamento do curso, a segunda parcela quitada deverá ser encaminhada posteriormente para o e-mail capacitacao@cefetmg.br.

8. Prestação de contas

8.1. Após o término do curso, o servidor terá o prazo de até 2 (dois) meses para apresentar a documentação legal que comprove ou não a conclusão do curso.

8.2. O servidor deverá comunicar formalmente à Divisão de Capacitação quaisquer alterações relativas à conclusão, ao abandono, à reprovação, ao trancamento de matrícula ou à mudança de sua lotação.

8.3. O servidor deverá restituir ao CEFET-MG os valores recebidos da bolsa para realizar o curso de idiomas, por meio pagamento de Guia de Recolhimento Único (GRU) ou de procedimento de reposição ao erário, nas seguintes situações:

8.3.1. abandono do curso;

8.3.2. reprovação no curso;

8.3.3. trancamento de matrícula do curso;

8.3.4. exoneração durante o curso;

8.3.5. demissão durante o curso;

8.3.6. aposentadoria durante o curso;

8.3.7. posse em outro cargo inacumulável durante o curso;

8.3.8. redistribuição durante o curso.

8.4. Em caso de abandono por motivo de saúde, o servidor deverá apresentar justificativa com laudo médico pericial, para avaliação do CODEP. Na hipótese de indeferimento do seu pedido, o servidor deverá restituir ao CEFET-MG os valores recebidos por meio de GRU ou de procedimento de reposição ao erário.

9. Disposições gerais

9.1. O PROLING custeará apenas uma bolsa para um curso de língua estrangeira neste edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do servidor contemplado com a bolsa de apoio à capacitação acompanhar o lançamento do valor da bolsa em seu contracheque.

9.3. Em caso de dúvidas sobre o pagamento da bolsa, o servidor deverá entrar em contato com a Divisão de Capacitação pelo e-mail capacitacao@cefetmg.br para esclarecimentos.

9.4. Os recursos às decisões do Comitê de Desenvolvimento de Pessoas serão submetidos à decisão da Diretoria Geral.

10. Vigência e publicação

10.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 11/07/2025 17:43)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matricula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 11/07/2025 17:43)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEPE (11.68)
Matricula: ###201#8